

**PORTARIA Nº 28**, de 28 de dezembro de 2020.

**Determina o número máximo de presentes no período compreendido para realização da Sessão de Instalação de Legislatura designada para o dia 01 de janeiro de 2021, que dará posse aos membros do Legislativo e Executivo eleitos no último pleito e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas, especificamente, o disposto no art. 96 da Lei Orgânica de Mário Campos, combinado com o art. 43 da Resolução n. 01, de 03 de dezembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos;

**CONSIDERANDO** as previsões contidas na Lei Estadual n. 13.317/1999, que institui o “Código de Saúde do Estado de Minas Gerais”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública em nosso Estado;

**CONSIDERANDO** que o Município de Mário Campos aderiu ao Programa Minas Consciente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que se façam presentes nas dependências da Câmara Municipal, durante a Sessão de Instalação de Legislatura designada para o dia 01 de janeiro de 2021, apenas os Servidores da Casa e eventuais prestadores de serviços; Vereadores, Vereadoras, Prefeito e Vice-Prefeita da Legislatura 2017/2020; Parlamentares, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no último pleito.

**Art. 2º.** Salientar que os Parlamentares e membros do Executivo que tomarão posse durante a citada solenidade têm a liberalidade de convidar **01 (uma)** pessoa para lhe acompanhar.

**Art. 3º.** Determinar que os servidores da Casa orientem os presentes quanto ao afastamento social, bem como higienização das mãos com álcool 70% e uso ininterrupto de máscara nas dependências da Câmara.

**Art. 4º.** Ficam mantidas as regras previstas pelos arts. 1º e 3º da Portaria n. 11, de 20 de abril de 2020.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2020.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte (28/12/2020).

**CLÁUDIO FERREIRA DOS ANJOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos*